



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano III | Edição nº 590

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 74, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal do Município de Presidente Venceslau, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 118 de 02 de janeiro de 2023 estabeleceu, no âmbito do Município de Presidente Venceslau, o Calendário de Feriados Cívicos, Religiosos e Facultativos do ano de 2023;

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro foi incluído no Calendário acima referido como Feriado Nacional em comemoração à Independência do Brasil, data que, neste ano, é celebrada em uma quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no Município de Presidente Venceslau no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo Único – As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham funcionamento ininterrupto terão expediente normal.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau (SP), 28 de agosto de 2023.

BARBARA

MEDEIROS VILCHES

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.08.28 10:37:54
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Editais

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40****Edital de Chamamento Público nº 001/2023**

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017, Lei Municipal nº 3.753/2021, Decreto Municipal nº 188/2021 e Decreto Municipal nº 71/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Municipal 071/2023, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Presidente Venceslau para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes – titulares e suplentes – do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Ações Estratégicas, a ser implantado na Cidade de Presidente Venceslau, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017, Lei Municipal nº 3.753/2021, Decreto Municipal nº 188/2021 e Decreto Municipal nº 71/2023.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP

2.1 Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP têm como atribuições, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023:

- a) acompanhar a prestação dos serviços;
- b) participar na avaliação dos serviços;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

- c) propor melhorias na prestação dos serviços;
- d) contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- e) acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município de Presidente Venceslau;
- f) eleger o seu Presidente e os demais componentes da Mesa Diretora.

2.2. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP poderá ser consultado quanto à indicação do Gestor de Ouvidoria, bem como quanto a assuntos relacionados às ações de ouvidoria e prestação de serviços públicos.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP será composto por:

I – 3 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II – 3 (três) representantes dos órgãos da Administração Municipal.

3.2. O Conselho será composto, além dos membros titulares, também por membros suplentes, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.3. Os membros da Administração Municipal e respectivos suplentes serão indicados pelos Gestores das Secretarias Municipais.

3.4. Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Seleção, abrangendo 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente para cada uma das categorias estabelecidas no item 6.1. deste Edital.

4. DAS REUNIÕES E FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1. A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, SEM remuneração.

4.2. As reuniões ordinárias serão realizadas por trimestre, com aviso prévio mínimo de 5 (cinco) dias úteis aos seus integrantes.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

REQUISITOS

5.1. Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) ser alfabetizado;
- c) ser residente no Município de Presidente Venceslau;
- d) formação educacional compatível com a área a ser representada;
- e) experiência profissional aderente à área a ser representada;
- f) atuação voluntária na área a ser representada;
- g) não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos.
- h) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);
- g) ter comparecido à votação na última eleição.

6. DAS CATERGORIAS

6.1 Os interessados em participar do processo de seleção dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP poderão se inscrever em apenas uma das áreas de representação a seguir indicadas, estabelecidas nos moldes do Anexo I deste Edital:

- I - Serviços Públicos de Obras e Saneamento Básico;
- II - Serviços Públicos de Meio Ambiente e Fiscalização;
- III - Serviços Públicos de Saúde, Educação e Assistência Social;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 29 de agosto a 27 de setembro, através do site <https://presidenteenceslau.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> ou presencialmente no setor de Protocolos no Paço Municipal, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180 – centro.

7.2. Ao optar por realizar a inscrição presencialmente a Carta de Interesse (Anexo II) deve ser entregue preenchida juntamente dos demais documentos exigidos no item 7.3.

7.3. Para se inscrever, o candidato deverá:

Preencher o formulário de inscrição disponível no site



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

<https://presidenteenceslau.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> (PROTOCOLO) escolher o assunto:

“Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP”;

Anexar os seguintes documentos:

Documento de identificação com foto (RG ou CNH);

Comprovante de residência atualizado;

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos membros do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será realizada por uma comissão designada pela Administração Pública, composta por representantes do Poder Público.

8.2. A seleção considerará critérios como representatividade, diversidade, experiência, conhecimento sobre os serviços públicos municipais, comprometimento com a participação cidadã e formação educacional.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados da seleção serão divulgados no dia 04 de outubro no site oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal, Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, 180, respeitando a privacidade dos candidatos não selecionados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os membros selecionados terão um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período, desde que atendidos os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Secretaria de Administração.

Presidente Venceslau, 28 de agosto de 2023.

André Luiz Santos Babosa

Secretário Municipal de Gabinete, Governo e Ações Estratégicas



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP

ÁREA DE INTERESSE NO COMUSP

- () Serviços Públicos de Obras e Saneamento Básico;
() Serviços Públicos de Fiscalização e Meio Ambiente;
() Serviços Públicos de Saúde, Educação e Assistência Social;

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____. Data de nascimento: _____.
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Telefone : (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail 1: _____
E-mail 2: _____
Formação: _____
Profissão: _____ Função: _____

NÍVEL ESCOLAR

- () Sem alfabetização
() Alfabetizado
() Fundamental 1 (até 5º ano)
() Fundamental 2 (até 9º ano)
() Ensino médio incompleto
() Ensino médio completo
() Superior completo. Cite qual: _____
() Pós- Graduação ou especialização. Cite qual: _____
() Mestrado ou doutorado. Cite qual: _____



ANEXO I I

CARTA DE INTERESSE

Comente abaixo os motivos pelos quais pretende integrar o Conselho de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANEXO III

DECLARAÇÕES

() Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90, com redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

() Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autarquia ou fundacional, bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

() Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos e residente na Cidade de Presidente Venceslau.

() Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - (<https://www.presidentevenceslau.sp.gov.br/pagina/principal>).

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- () Ficha de Inscrição integralmente preenchida
- () Cópia simples do RG ou do documento profissional equivalente com foto
- () Cópia simples do comprovante de residência
- () Cópia simples do comprovante de votação na última eleição
- () Currículo
- () Carta de motivação, explicando as razões de interesse em participar do Conselho

**Licitações e Contratos****Extrato**

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

1º Aditamento Contratual

Concorrência Eletrônica nº 05/2022 - Processo nº 1341/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS - EIRELI**

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, conforme justificativa do Ofício SEPLAN 179/2023.

Data: 10/08/2023

Aviso de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico 79/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 79/2023, Processo nº 1151/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 05 AUXILIARES DE PEDREIRO E 2 AUXILIARES DE ENCANADOR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I.A realização do Pregão será no dia 13 de setembro de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico 81/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 81/2023, Processo nº 1156/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ITENS DE COZINHA PARA PROJETO "COZINHA ALIMENTO" DO GOVERNO DO ESTADO DE SP. CONFORME ANEXO I. ENTREGA ÚNICA.A realização do Pregão será no dia 14 de setembro de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.